



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12 / 2015 SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 15364	2. COD. DA GESTÃO 15238	3. CNPJ 95.591.764/0001-05	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
-----------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Av. Roraima nº 1000; Cidade Universitária;

6. BAIRRO/DISTRITO Bairro Camobi	7. MUNICÍPIO SANTA MARIA	8. UF RS	9. CEP 97105-900	10. DDD 55	11. TELEFONE 3220-8101
-------------------------------------	-----------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 323.408.850-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Afonso Burmann
---------------------------	---

14. DDD 55	15. TELEFONE 3220-8101	16. EMAIL gabinetereitor@ufsm.br	17. CARGO Reitor da UFSM
---------------	---------------------------	-------------------------------------	-----------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 209

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRANI BRAGA RAMOS
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL Irani.ramos@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Identificar as potencialidades dos municípios e das propriedades rurais, sob os aspectos técnicos e logísticos para a Construção de um Diagnóstico das cadeias produtivas do leite, piscicultura e produção de alimentos na agricultura familiar, em 14 (quatorze) municípios do norte e noroeste do estado do Rio Grande do Sul, de elevada concentração de famílias inscritas no CADÚNICO, possibilitando a elaboração de um Banco de Informações sobre as cadeias.

36. OBJETIVO

- Realizar diagnóstico sócio econômico das cadeias produtivas do leite e da piscicultura dos pequenos agricultores de base familiar residentes nos municípios, de abrangência do projeto inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família. (PBF), com foco em dados do município.
- Realizar diagnóstico sanitário e ambiental em amostra representativa de pequenos agricultores de base familiar beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF), residentes nos municípios de abrangência do projeto, como foco nas propriedades.
- Monitorar (acompanhamento) sob o aspecto técnico o ambiente sócio econômico e ambiental da propriedade, através de intervenções em um universo de 5 (cinco) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), por meio de ações práticas de extensão no período desta fase do projeto, tendo como perspectiva o aumento da produtividade e rentabilidade da propriedade.

37. PÚBLICO ALVO

O diagnóstico será realizado junto a famílias beneficiárias do CadÚnico do MDS, nos 14 (quatorze) municípios que compõe o projeto

38. JUSTIFICATIVA

Os municípios objeto do projeto possuem sua vocação primordialmente voltada ao setor primário em pequenas propriedades rurais. A composição da economia dos municípios esta alicerçada significativamente no setor primário, representando na média 73% da economia dos municípios. A maioria das propriedades está na faixa de 20 hectares. Historicamente os pequenos agricultores destas regiões, estão vinculados a obtenção de rendas por meio de uma safra de soja, milho ou feijão (monocultura). A produção de *commodities* agrícolas está associada a grandes propriedades rurais, pela capacidade (volume) de produção, o que no caso dos municípios em questão não encontra respaldo, pois são como visto acima, caracterizado por pequenas propriedades rurais, muito em função do relevo dessas regiões ser ondulado, com grande parte dos solos com afloramento de rochas basálticas. É importante ressaltar ainda, que a forma de colonização dessas regiões, que são chamadas de colônias novas, por fazerem parte da segunda

fase de colonização do Estado na primeira metade do século XX, vinha desde o início da colonização atuando como produção de subsistência e foram isoladas a partir da década de sessenta por uma proposta capitalista excludente por meio da monocultura.

A falta de diversificação, de atividades geradoras de renda, está entre as causas que proporcionam a inviabilidade das pequenas propriedades rurais, que em função do modelo econômico adotado na maior parte do estado, incentivou a monocultura, mesmo em propriedades com reduzida área. A sazonalidade e a reduzida área de cultivo são fatores de inviabilização das pequenas propriedades. Isso gera como consequências o abandono da propriedade rural (êxodo rural), pois estas não apresentam viabilidade econômica, em função do modelo de produção adotado. Por outro lado, as famílias que persistem apresentam forte dependências dos programas sociais governamentais, desenvolvidos como políticas públicas de assistência social. Por tanto, é urgente a mudança do modelo de desenvolvimento de produção com base na diversificação de atividades agropecuárias para viabilizar a produtividade social, econômica e ambiental das famílias rurais e, por meio do sucesso obtido, assegurar a sucessão familiar nas pequenas unidades de produção agrícola.

Os 14 (quatorze) municípios, selecionados para fazer parte deste projeto estão localizados no norte e noroeste do estado do Rio Grande do Sul e possuem elevados índices de famílias dependentes de programas sociais, segundo os registros e critérios do Cadastro Único (CadÚnico) que é um instrumento de coleta de dados e informações, com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país, a fim de, incluí-las nos programas sociais do Governo Federal. O diagnóstico contemplará inicialmente 14 (quatorze) municípios que geograficamente não estão contíguos, sendo estes: Ametista do Sul, Caiçara, Ibirapuitã, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Nicolau Vergueiro, Pinhal, Ronda Alta, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Frederico Westphalen, Campos Borges e Espumoso.

Estes municípios estão localizados no norte e noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e possuem elevados índices de famílias dependentes de programas sociais, segundo os critérios do Cadastro único (CadÚnico).

A metodologia a ser adotada será composta pela aplicação de questionários e entrevistas nas prefeituras, nos entes que compõe as cadeias produtivas abordadas nesse projeto, junto a famílias beneficiárias do CadÚnico do MDS, nos 14 (quatorze) municípios que compõe o projeto. Além de avaliações in loco em propriedades escolhidas nos municípios que servirão de base para as próximas fases do projeto.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

**I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:**

#### **II - Compete à unidade descentralizadora:**

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

#### **III - Compete a unidade descentralizada:**

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- 

#### **IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório parcial a cada seis meses respeitando os prazos de vigência estabelecidos neste termo;
  - A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 14 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	RS.0000.S.APL.3	100		




	<p>a - Registro das atividades e imagens para capacitação e elaboração de material didático R\$ 2100,00</p> <p>b- Equipamento para tratamento dos dados e para o tratamento das imagens de satélite e confecção dos mapas das rotas e das propriedades - R\$ 3500,00</p> <p>c- Elaboração de material didático – R\$ 2200,00</p> <p>d- Para uso da equipe de gestores na capacitação e mobilidade de dados – R\$ 7500,00</p> <p><b>4.4.90.52 – Material Permanente</b></p>	100	4.4.90.52 – Material Permanente	<b>15.300,00</b>
22.691.2029.20N8.0001	<p>a- Serão contratados profissionais com experiência em gestão administrativa e recursos financeiros, controle patrimonial e para manter relações com os agentes financiadores.</p> <p><b>3.3.90.36 – Contratação de Terceiros</b></p>	100	3.3.90.36 – Contratação de Terceiros	<b>26.400,00</b>
	<p>Hospedagens :</p> <p>a- Frederico Westphalen até municípios de abrangência do projeto – R\$ 2700,00 - <b>Diárias</b></p> <p>b- Frederico Westphalen até santa Maria – R\$ 375,00 <b>Diárias</b></p> <p>c- Estadia nos municípios – R\$ 3000,00 - <b>Estadias</b></p> <p>d- Frederico Westphalen até municípios de abrangência do projeto extensionistas – R\$ 8400,00</p> <p>e- Frederico Westphalen até Brasília – R\$ 6720,00</p> <p>despesas administrativas, conforme Parágrafo único do art. 52 da PI 507/11 – R\$ 16082,60</p> <p><b>33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica</b></p>	100	33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>37.277,60</b>
	<p>a- Combustíveis (2500Km/mês * 5 visitas / 8Km/l) + 15% propriedades – R\$ 7187,50</p> <p>b- Kit para análise de água e leite – R\$ 1500,00</p> <p>c- Análise de solo – R\$ 750,00</p> <p>d- Análise de águas - reagentes – R\$ 1800,00</p> <p>e - Uniformes – R\$ 2200,00</p> <p>f- Seguro dos extensionistas – R\$ 500,00</p> <p>g- Material de expediente – R\$ 4000,00</p> <p><b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b></p>	100	3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>17.937,50</b>
	<p>Deslocamento aéreo de coordenadores - Frederico Westphalen – Brasília (passagem aérea) (8 x R\$ 1900,00)– R\$ 15200,00</p> <p><b>3.3.90.33 – Diárias e Passagens</b></p>	100	3.3.90.33 – Diárias e Passagens	<b>15.200,00</b>
	<p>a- Corpo de Coordenadores de Áreas do Projeto - : serão docentes e profissionais com experiência nas áreas específicas do projeto. (Gestão Administrativa, gestão ambiental, produção de alimentos, área zootécnica, conhecimento técnico institucional) – R\$ 63000,00</p> <p>b- Bolsa de Extensionistas Alunos Pós graduação - Será formado um quadro de alunos de pós-graduação, com o objetivo de gerenciar e executar os trabalhos de campo. R\$ 16800,00</p> <p>c- Bolsa de Extensionistas Alunos Graduação - : Será formado um quadro de alunos de graduação, com o objetivo de executar os trabalhos de campo. R\$ 25200,00</p> <p><b>33.90.18 – Bolsas</b></p>	100	33.90.18 – Bolsas	<b>105.000,00</b>
<b>46. TOTAL</b>				<b>217.115,10</b>

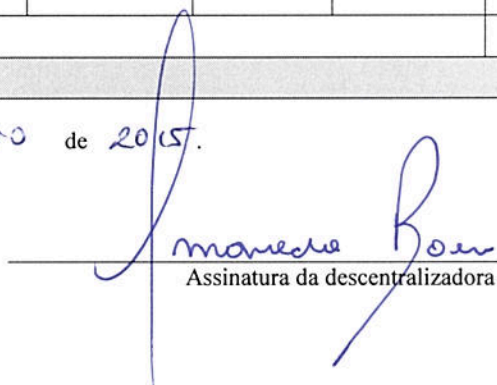
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	a) Realizar diagnóstico sócio econômico das cadeias produtivas do leite e da piscicultura dos pequenos agricultores de base familiar residentes nos municípios, de abrangência do projeto inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família.  (PBF), com foco em dados do município	12 meses	Diagnostico	1			72.371,70
2	b) Realizar diagnóstico sanitário e ambiental em amostra representativa de pequenos agricultores de base familiar beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF), residentes nos municípios de abrangência do projeto, como foco nas propriedades	12 meses	Propriedades	70	1	Novembro 2015	72.371,70
3	c) Monitorar (acompanhamento) sob o aspecto técnico o ambiente sócio econômico e ambiental da propriedade, através de intervenções em um universo de 5 (cinco) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), por meio de ações práticas de extensão no período desta fase do projeto, tendo como perspectiva o aumento da produtividade e rentabilidade da propriedade objeto do estudo.	18 meses	Família	5			72.371,70
<b>57. TOTAL</b>							<b>217.115,10</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, 16 de Outubro de 2015.

  
 Paulo Afonso Burmann  
**Reitor**  
 Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

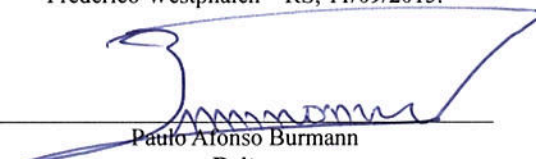
  
 Assinatura da descentralizadora

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE  
DESPESAS COM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O DECLARANTE abaixo identificado, responsável pela unidade descentralizada, **atesta** que o objeto pactuado para execução do Termo de Execução Descentralizada - TED está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do órgão, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014.

Frederico Westphalen – RS; 11/09/2015.



Paulo Afonso Burmann

**Reitor**  
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM